

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 54/2017 – PROCESSO 6464/2017– DL 16/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.840/0001 - 39, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública, o Sr. **RONALDO DIAS JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG 29.387.542-X e do CPF/MF nº 213.115.698-71 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede à Rodovia Oswaldo Cruz, km 8, Bairro Horto Florestal, inscrita no C.N.P.J nº 50.443.985/0001-06 e Inscrição Estadual nº 701.128.967.119, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **ROBERTO MEDEIROS AVILLA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12932676-8e do CPF/MF nº 057.874.378-70.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 30 de agosto de 2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção e limpeza das caixas de inspeção, galerias de águas pluviais e valas de drenagem e serviço de capina, pintura de meio fio e varrição manual de vias e logradouros públicos, com fornecimento de material e mão de obra, para prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 01 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020, com valor mensal em R\$ R\$ 24.817,61 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor global na ordem de R\$893.434,08 (oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oito centavos), conforme justificativa da Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

Secretaria	Dotação	VALOR 2019	VALOR 2020
Infraestrutura	371-07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 297.811,36	R\$ 595.622,72
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>R\$893.434,08</b>	

DS/CONT/ADR

Handwritten signatures and initials: *AS*, *N*, *af*





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

# UBATUBA

## CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 05 de agosto de 2019.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**RONALDO DIAS JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**ROBERTO MEDEIROS AVILLA**  
PRESIDENTE DA EMDURB

### Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO  
RG. 06.672.433-7

BRENNER ALHAN R. V. R. DE SIQUEIRA  
RG. 34.894.643-0

DS/CONT/ADR

